



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo n. 003/2021 – Pregão Presencial N. 001/2021.**
Empresa RR Comercio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda-ME.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 003/2021

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – **Contrato 001/2021** de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021.

Pelo Presente, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.521/001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.278/0001-64, com endereço na Avenida Manoel Messias de Lima, 770. Centro. Mirante – Bahia, CEP: 45255-000, representado por Ruberval Virgens Santos, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº: 3496211 SSP/BA e inscrito no CPF: 403.933.285-72 domiciliado no Loteamento Jardim Atalaia, 128, Poções – Bahia, já qualificados no Processo de Pregão Presencial nº. 001/2021, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 001/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Óleo S/10 – R\$ 4,63 passa a vigorar R\$. 4,81 – Percentual aproximado de R\$. 3,89%
- 2) Óleo S/500 – R\$. 4,51 passa a Vigorar R\$. 4,71 – Percentual aproximado de R\$. 4,44%
- 3) Gasolina – R\$. 4,95 passa a Vigorar R\$. 6,08 – Percentual aproximado de R\$. 2,19%

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

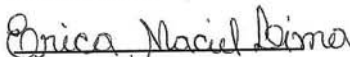
Mirante (BA), 09 de julho de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

**RR. Com. Varej. e Deriv.
de Petróleo Ltda.**
13.003.278/0001-64
081.694.796
R. Manoel Messias de Lima, 770
Mirante/BA


RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha:


Nome:
CPF: 066 894 075 19


Nome:
CPF: 044.426.945.66